



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

Município de Agronômica

Departamentos de Assistência Social de Agronômica

Necessidade da Administração: Aquisição de um carro SUV para o departamento de Assistência Social/SC.

1- INTRODUÇÃO

Por este estudo técnico preliminar pretende-se analisar as necessidades de transporte próprio de funcionários ou usuários da Política de Assistência Social do Município de Agronômica, buscando otimizar o trabalho.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Disponibilizar transporte para atender as demandas de funcionários ou usuários da Política de Assistência Social do Município de Agronômica, objetivando a execução das atividades de competência desta pasta.

Os servidores e usuários da Política de Assistência Social do município necessitam de transporte para cumprir as suas atribuições legais, demandando além do traslado local o transporte para viagens de interesse público dentro e fora do município. É importante salientar que existem localidades distantes que necessitam serem acessadas pelas equipes desta política.

A Diretora de Departamento justificou que existe a necessidade de locomoção dos servidores para as atividades do cargo e cumprimento de atividades administrativas, o que aponta para estudos que possibilitem a aquisição de veículos para atendimento da demanda.

Ainda, face a necessidade, a Diretora de Departamento informa que além das demandas externas, existem outras ramificações que necessitam do suporte dos veículos automotores para a realização dos trabalhos externos a serem fielmente cumpridos. Outro ponto bastante necessário de mencionarmos, tem correlação as necessidades das demandas externas como cursos de capacitações.

Atualmente os veículos existentes nesta pasta se encontram inadequados e sucateados pelo tempo, exigindo manutenções frequentes devido a grande rotatividade; Os mesmos não são suficientes para atender toda a demanda, demonstrando a necessidade de aquisição, de pelo menos mais 01 (um) veículo.

Diante desta justificativa tem-se a necessidade da aquisição de veículo automotor para a Assistência Social do município de Agronômica, com a finalidade de atender a demanda desta política.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado, foram analisadas várias alternativas possíveis, objetivando atingir um preço de referência razoável e em condições :

Foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

47/2023 com busca realizada em empresas locais do ramo de concessionárias.

Cabe destacar que foram pesquisados preços de aquisição de veículos, que possam atender as necessidades aqui estudadas. Neste sentido, foi pesquisado preços (aquisição) de veículo de passeio, compatíveis com as necessidades.

Na pesquisa de mercado para aquisição de carro de passeio SUV, foi realizado pesquisa com 03 (três), apresentando a média aritmética dos preços obtidos para o valor médio de **R\$ 166.080,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta reais)**.

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit. (médio)	Valor total
01	Veículo de passeio	01	unidade	166.080,00	
Valor total para aquisição R\$					166.080,00

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Faz-se necessário destacar que a utilização dos veículos neste Departamento é intensa fazendo percursos de difícil acesso e longas distâncias entre municípios e Estados.

A emenda parlamentar recebida por este município no valor de R\$ 150.000,00, e hoje com correções monetárias apresenta-se com um montante maior do que o recebido, nos permitindo adquirir um veículo de boa qualidade, ideal para as viagens longas.

A configuração para a solução é a aquisição de Veículo Utilitário tipo SUV, 0km, ano/modelo não inferior a data de contratação, capacidade para cinco ocupantes; porta malas com no mínimo 390 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapete de borracha ou de material similar a carpete; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de no mínimo 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, biocombustível (etanol e gasolina) ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome de ente federado; quantia mínima de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.1. QUAL A MELHOR SOLUÇÃO?

Entre as soluções possíveis optou-se por comprar o veículo pois o recurso disponível refre-se a uma emenda parlamentar que pode ser utilizada somente para este fim, não abrindo margem para outras alternativas.

A aquisição do veículo se mostra eficiente, pelo fato de oferecer aos trabalhadores e usuários da política de Assistência Social mais segurança e oferecendo ao cofre público mais economia por se tratar de um veículo 0 km. É importante reforçar que os veículos que fazem parte da pasta de Assistência Social do município já têm anos de uso, dando muitos gastos com manutenção. Segundo os veículos serão um patrimônio do órgão.

4.2. JUSTIFICATIVA DO VEÍCULO ESCOLHIDO:

Para o atendimento das atividades da Política de Assistência Social, considerando o uso intenso e as condições de trafegabilidade das estradas vicinais do município, devemos optar pela aquisição de um veículo mais alto e com ampla visão o que facilita condução em viagens na zona rural e localidades mais distantes.

Assim, mediante aprovação da autoridade competente, deve-se proceder a aquisição do veículo conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição do produto
01	Veículo Utilitário tipo SUV, 0km, ano/modelo não inferior a data de contratação, capacidade para cinco ocupantes; porta malas com no mínimo 390 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapete de borracha ou de material similar a carpete; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de no mínimo 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, biocombustível (etanol e gasolina) ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome de ente federado; quantia mínima de 12 (doze) meses.

Cabe destacar que as especificações descritas acima são as mínimas, podendo haver propostas com especificações superiores e, que são compatíveis com mais três marcas afastando a possibilidade de inviabilidade de competição, devendo se proceder a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, para obtenção da proposta de menor preço e que atendam todas as exigências editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição de um veículo SUV oferece posição mais elevada de dirigir, o que melhora a visibilidade e a sensação de segurança. Segue descrição conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit. (médio)	Valor total
01	Veículo Utilitário tipo SUV, 0km, ano/modelo não inferior a data de contratação, capacidade para cinco ocupantes; porta malas com no mínimo 390 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapete de borracha ou de material similar a carpete; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de no mínimo 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, biocombustível (etanol e gasolina) ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome de ente federado; quantia mínima de 12 (doze) meses.	01	UNIDADE	R\$166.080,00	R\$ 166.080,00
Valor total para aquisiçãoR\$					166.080,00

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizada a pesquisa de preços o Departamento de Assistência Social de Agronômica, tem a disposição o valor de R\$ 150.00,00 de uma emenda parlamentar, com correção monetária aumentando este montante. É importante salientar que este montante para a compra deste veículo não implicará em gastos do cofre público local, e que se este recurso não for utilizado deverá ser devolvido até o final de ano para o Governo Federal.

Os valores foram estimados mediante pesquisa de mercado, formado a partir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

uma cesta de preços com informações fornecidas por empresas do ramo de atividade e preços já praticados em outros órgãos públicos, conforme documentos anexos.

7- DA LICITAÇÃO, ADESÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Deve ser adotada a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, devendo indicar o valor total das contratações.

7.2. Justificativa da não participação e adesão de outros órgãos:

Por ser da primeira licitação deste órgão para o objeto em referência e não havendo, também o registro de demandas anteriores e; considerando a limitação da capacidade de gerenciamento do gerenciador, ao qual compete praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, deve-se negar adesões posteriores, conforme art. 7º, I e XI, do Decreto n.º 11.46282023.

7.2. Os requisitos da contratação deve ser melhor detalhada no Termo de Referência do Edital do Pregão, para o Registro de Preços.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender os trabalhadores e usuarios do SUAS nas solicitações de meio de transporte dentro e fora do município de Agronômica no cumprimento das demandas da Política bem como, atender o transporte de servidores em serviços administrativos, com a observância do interesse público e dos princípios constitucionais.

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Dentre outras exigências legais, deve-se prever no processo licitatório, ou seja, antes da contratação que a assistência técnica autorizada para a manutenção obrigatórias dos veículos deve ser prestada na cidade de Rio do Sul ou em concessionária autorizadas com distancia inferior a 100 (cem) quilômetros. Esta medida se justifica porque existem marcas que só possuem assistência técnica autorizada em algumas capitais do Brasil, dificultando a prestação dos serviços de manutenção e causando a perda da garantia do veículo.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

Os veículos produzidos no Brasil ou autorizados para importação já se adequam à legislação ambiental do País, especialmente quanto a emissão CO2 no



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

meio ambiente.

12- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 06 de maio de 2024.

Clediane de Oliveira
Diretora do Departamento de Assistência de Agronômica